

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019**

Aprova o Regulamento que dispõe sobre procedimentos e normas concernentes aos prazos para solicitação de documentos no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA SOCIAL (MPIES), Departamento de Educação (DEDC) – Campus XI – Serrinha – Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL (MPIES),** Departamento de Educação (DEDC) – Campus XI – Serrinha da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social, aprovado pela resolução nº 1952/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, no âmbito do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social (MPIES) – DEDC – Campus XI da Universidade do Estado da Bahia, o Regulamento para procedimentos e normas concernentes aos prazos para solicitação de documentos no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA SOCIAL (MPIES), Departamento De Educação (DEDC) – Campus XI – Serrinha – Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

**Art. 2º** – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha, 14 de fevereiro de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em  
Intervenção Educativa e Social

## ANEXO I

REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E NORMAS CONCERNENTES AOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA SOCIAL (MPIES)

### RESOLVE:

O Colegiado do Programa de Pós-graduação MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA SOCIAL (MPIES), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de estabelecer normas a serem observadas no âmbito do referido Programa no que se refere à solicitação de documentos no MPIES, resolve:

**Art. 1º** - A solicitação de documentos na Secretaria Acadêmica, realizada por parte da comunidade acadêmica e em geral serão realizadas mediante a apresentação de requerimento padrão da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, disponível na Secretaria Acadêmica e no site do Programa .

**Art. 2º** - O Requerimento com a especificação da natureza da solicitação e a justificativa deverá ser datado e assinado pelo requerente conforme documento de identidade. Os pedidos/ requerimentos podem ser enviados para o e-mail da Secretaria Acadêmica (mpies@uneb.br), mas é necessário que o solicitante apresente documento original de identificação no momento da retirada.

**Art. 3º** - Os requerimentos referentes a declarações, certidões, históricos e comprovação de participação em atividades do MPIES e outros terão um prazo de dois dias úteis para serem atendidos, após a data da recepção pela Secretaria Acadêmica. O solicitante tem o prazo de 30 (trinta) dias para retirar a documentação. Após este prazo, a mesma será inutilizada.

**Art. 4º** - A documentação poderá ser retirada por terceiros, desde que o mesmo apresente uma procuração para retirada e assine termo de recebimento.

**Art. 5º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Serrinha, 14 de fevereiro de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em  
Intervenção Educativa e Social

